



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 187

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 187

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 229/2019 **de 02 de Setembro de 2.019.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento em 31/08/2019 do cumprimento do Aviso Prévio apresentado no dia 02/08/2019 pelo servidor Douglas Eiras Cervelin, PEB III - História, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor Douglas Eiras Cervelin, PEB III - História, CTPS nº 019207 / 0354, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 31/08/2019.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Setembro de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 230/2019 **de 02 de Setembro de 2.019.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento em 31/08/2019 do cumprimento do Aviso Prévio apresentado no dia 02/08/2019 pela servidora Natalia Aparecida Marcal, Monitor de Creche, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Natalia Aparecida Marcal, Monitor de Creche, CTPS nº 094904 / 0359, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 31/08/2019.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Setembro de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 231/2019 **de 02 de setembro de 2.019.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento Protocolado em 12.08.2019 sob nº 1673/2019, pela servidora Diandra de Fatima Machado, monitor de creche, onde solicita afastamento sem remuneração pelo período de 01 (hum) ano, para tratar de assuntos particulares;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 187

Página 3 de 5

RESOLVE:

1º - Fica concedido a partir desta data, licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, ou seja, até 01.09.2020, a Senhora Diandra de Fatima Machado, servidora pública municipal, concursada no emprego de monitor de creche, portadora da CIRG nº 47.392.393-x, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborará o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de setembro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 232/2019 **de 02 de Setembro de 2019.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o pedido de demissão da servidora efetiva, Sra Marina Dorea Pereira, Vice-Diretor de Unidade Escolar, ocorrido no dia 23/07/2019;

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor para o emprego de Vice-Diretor de Unidade Escolar na data de sua demissão;

Considerando que a sua ausência causa grande prejuízo no andamento dos serviços da unidade escolar onde a mesma prestava seus serviços;

Considerando o longo prazo de tempo necessário que

para que se cumpram todos os trâmites da realização e homologação de um novo certame para a função;

Considerando a existência de Processo Seletivo em vigor para o emprego de VICE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 01/09/2020, para prestar serviços como VICE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, o (a) Senhor (a) JULIANE CRISTINE AYRES DURAES, portador (a) da CIRG nº 44.755.866-3, PIS nº 129.28309.22/7, CTPS 95055/303, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação da classificação do Processo Seletivo 01/2018;

2º - O(A) nomeado(a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Setembro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 233/2019 **de 02 de Setembro de 2019.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 187

Página 4 de 5

MONITOR DE CRECHE para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a)

ALEXANDRE PEREIRA APRIGIO, portador (a) da CIRG nº 28.061.902-9, PIS nº 144.88896.31/2,

CTPS 20254/236, aprovado (a) na 4ª (Quarta) colocação da classificação final do Concurso Público 01/2018 para o emprego de MONITOR DE CRECHE.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Setembro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 234/2019 **de 02 de Setembro de 2019**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o deferimento do pedido de afastamento sem remuneração pelo prazo de 01 (um) ano da servidora efetiva, Sra Diandra de Fátima Marques, Monitor de Creche, à partir de 02/09/2019, com retorno previsto

02/09/2020;

Considerando que a sua ausência causa grande prejuízo no andamento dos serviços da unidade escolar onde a mesma prestava seus serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de MONITOR DE CRECHE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 01/09/2020, para prestar serviços como MONITOR DE CRECHE, o (a) Senhor (a) THAINA MARIA RODRIGUES ANTUNES,

portador (a) da CIRG nº 58.762.558-2, PIS nº 200.53248.85/0, CTPS 40180/456, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 6ª (Sexta) colocação da classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O(A) nomeado(a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Setembro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 235/2019 **de 02 de Setembro de 2019.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 187

Página 5 de 5

especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o afastamento por motivo de licença-maternidade da servidora efetiva, Sra Rita De Cassia Guitti Rodrigues, Monitor de Creche, com retorno previsto 02/10/2019;

Considerando que à partir de 02/10/2019 a servidora Sra Rita De Cassia Guitti Rodrigues estará gozando de 15 dias de férias, retornando às suas atividades no dia 17/10/2019;

Considerando que a ausência do profissional causa grande prejuízo no andamento dos serviços da unidade escolar onde a mesma prestava seus serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de MONITOR DE CRECHE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 16/10/2019, para prestar serviços como MONITOR DE CRECHE, o (a) Senhor (a) MARIA PRISCILA PEREIRA, portador (a) da CIRG nº 43.405.353-3, PIS nº 129.61797.23/5, CTPS 29810/340, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 8ª (Oitava) colocação da classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Setembro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,

por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO DE RECURSOS HUMANOS